

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO E ENVIO DA FREQUÊNCIA DURANTE O PERÍODO SUPLEMENTAR 2020.2

Considerando que a frequência é um documento público que norteia a destinação de recursos públicos, é imprescindível considerar que esta seja levada a sério e tenha o respeito que a sua natureza exige. Dessa forma, trazemos orientações acerca do preenchimento e envio da frequência durante o **período suplementar 2020.2**.

I – DO PREENCHIMENTO

1 – Deverá ser utilizado o modelo disponibilizado no site do CIA/UFPB, disponível através do link: <https://www.ufpb.br/cia/contents/documentos/novo-modelo-da-frequencia-dos-apoiadores.pdf>

2 – A Frequência poderá ser escrita ou digitada.

2.1 – Quando escrita deverá ser usado, preferencialmente, caneta preta.

2.2 – Em caso de ilegibilidade da frequência, o Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA/UFPB não se responsabilizará e o aluno apoiador não receberá a Bolsa.

3 – Digitada ou Escrita a Frequência deverá ter todos os campos preenchidos, ou seja, horário de início e fim do apoio, descrição do apoio e assinatura do(a) apoiado(a) e professor(a).

3.1 – Quando não for possível coletar a assinatura do(a) apoiado(a) e do professor(a), esta assinatura poderá ser substituída por uma declaração do apoiado(a), enviada por e-mail, confirmando serem verdadeiras todas as informações contidas na frequência para todos os fins legais.

II – DO VALOR DA BOLSA

4 – O Valor da bolsa será proporcional a quantidade horas apoiadas. Contudo, o valor máximo será de até **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

4.1 – O valor da bolsa será contabilizado com base nas disposições previstas no Edital nº 08/2020 publicado pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA/UFPB.

III – DO ENVIO DA FREQUÊNCIA

5 – A frequência dos estudantes apoiadores do **CAMPUS I** deverá ser enviada para o e-mail: cia.contabilidade@reitoria.ufpb.br

5.1 – Se a Frequência for enviada para outro e-mail, o aluno **poderá** ficar sem receber o valor da Bolsa.

6 – A frequência dos estudantes apoiadores dos **CAMPUS II, III e IV** deverá ser enviada para o e-mail da subsede do CIA em seu respectivo campus.

6.1 – A subsede fará o recebimento e conferência de todas as frequências do seu Campus e depois enviará todas as frequências em um único e-mail para: cia.contabilidade@reitoria.ufpb.br

7 – A Frequência deverá ser enviada, **obrigatoriamente**, em formato de **PDF**.

7.1 – Qualquer outro formato que não o **PDF** não será aceito, em caso de inviabilidade de digitalização por falta de impressora, o CIA orienta a utilização de aplicativos disponíveis para celulares que desempenham esta função.

IV – DO PERÍODO DE ENVIO DA FREQUÊNCIA

8 – A frequência deverá ser enviada até o último dia de cada período: **15/03** (já enviada), **15/04** (já enviada), **15/05**, **15/06** e **03/07**, para o e-mail: cia.contabilidade@reitoria.ufpb.br

Tabela de pagamento das bolsas PAED durante o Período Suplementar II:

PERÍODO	VALOR DA BOLSA
03/03/2021 – 15/03/2021 (OK)	R\$ 250,00
16/03/2021 – 15/04/2021 (OK)	R\$ 500,00
16/04/2021 – 15/05/2021	R\$ 500,00
16/05/2021 – 15/06/2021	R\$ 500,00
16/06/2021 – 03/07/2021	R\$ 250,00

9 – O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA/UFPB não se responsabilizará por atrasos injustificados e este poderá acarretar a perda da Bolsa.

A Coordenação.